## Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 093/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

## **RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº	Presente instrumento refere-se à contratação			
013/2023/MTI	Emergencial de empresa especializada para prestação de Serviços de	Robson	Emanuel Ribeiro	Itrio Rodrigo F
CONTRATADA: NEMBI SOLUTIONS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Tecnologia da Informação, implementação de melhorias tecnológicas junto ao sistema do	Silva Dolores Dias	Daubian Neto	de Camargo
PROCESSO: MTI-PRO-	INDEA - SINDESA, de acordo com as	Matrícula	Matrícula	Matrícula
2022/02809	especificações e quantitativos previstos neste	8757925	8750394	8729360
CNPJ: 07.947.657/0001-00	Contrato.			

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 23 de maio de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 82e2e1aa

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar